

Estudo Técnico Preliminar 173/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto da Contratação

2.1 . Aquisição de materiais de climatização em proveito do GAP-CO e Unidades Apoiadas.

3. Descrição da necessidade

3.1. A contratação visa atender a demanda de aquisição de materiais de climatização para as unidades da GUARNAE CO e GAPCO. A falta destes itens impossibilitaria a manutenção e funcionamento adequado dos condicionadores de ar, prejudicando a demanda da OM. Desta forma a aquisição de materiais de climatização se mantém uma rotina de manutenção preventiva para evitar problemas maiores e haverá uma agilidade na manutenção corretiva, a qual acontece no dia a dia sem o aviso prévio, mantendo assim as demandas cumpridas de acordo.

3.2. Assim, para que esta OM cumpra sua missão de maneira a ser reconhecida pela funcionalidade, qualidade e constante inovação nos serviços prestados, torna-se necessária a esta aquisição tendo em vista que a manutenção é necessária, seja preventiva ou corretiva.

3.3. Os materiais de climatização são materiais de uso comum, necessários para manter os equipamentos funcionando e assim cumprir as demandas do Grupamento de Apoio de Canoas GAP-CO e Unidades Apoiadas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, no cumprimento da missão da Força Aérea Brasileira.

3.4. O Sistema de Registro de Preços será adotado neste Pregão Eletrônico por ser mais conveniente para esta Organização Militar a aquisição dos itens com previsão de entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso I e II Artigo 3º do Decreto 11.462/21.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIE - SSCP GAP-CO	CAMILA FREITAS DOS SANTOS 2º Ten QOCON CIV

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum nos termos do parágrafo único, inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de entrega do material é de de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo Fornecedor, do instrumento substitutivo, em remessa única, de acordo com o descrito no TR.

5.3. A contratada deverá ter ciência do termo de referência o qual será o principal documento descritivo do material a ser entregue.

5.4. O local de entrega dos materiais será:

5.4.1. Seção de Almoxarifado da Seção de Serviços Gerais do GAP CO, localizado na Av. Guilherme Schell, 3950 – Canoas/RS, de segunda a quinta- feira das 09:00h às 16h. 5.1.2.

5.4.2. Base Aérea de Canoas: Rua Augusto Severo,1700-Bairro Nossa Senhora das Graças - Canoas /RS, de segunda a quinta-feira das 09:00h às 16h.

5.5. Os materiais serão entregues de acordo com a demanda, pelo qual foi escolhido o Sistema de Registro de preços e orçamento pela internet (itens que não foram encontrados no Sistema de Registro de Preços ou não obtiveram 3 cotações), enquadrando-se no artigo 3º, incisos I e II do decreto 11.462/23.

5.6. Estima-se duração de 12 (doze) meses o período máximo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7. Serão aceitos, preferencialmente, para efeito de amostra, os catálogos publicados pelos respectivos fabricantes, desde que contenham todas as informações necessárias para a correta identificação da qualidade do material, anexados no site www.comprasgovernamentais.gov.br no prazo indicado pelo pregoeiro no momento do certame. Caso as informações fornecidas nos catálogos dos respectivos fabricantes sejam insuficientes ou impossibilitem a identificação correta das características dos itens, será solicitado amostra física do material conforme consta no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Em atenção à formação de valor de referência exigida na lei no 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa no 65, de 07 de julho de 2021, ratifico que foi realizada ampla pesquisa de mercado, esgotando-se os parâmetros de acordo com a prioridade prevista: Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa em mídia especializada. Ressalta-se que os preços de referência apresentados representam os reais valores praticados no mercado.

6.2. A pesquisa realizada na internet é devida a não ter sido encontrada em pannel de preços, por se tratar de serviço específico.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A metodologia utilizada para estabelecer o preço de referência será a de menor valor entre a média e mediana do preço dos valores obtidos, dessa forma busca-se obter preços coerentes com os preços praticados no mercado. A licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum nos termos do parágrafo único, inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021., em itens, buscando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades estabelecidas baseiam-se no histórico das contratações anteriores, visando atender as reais necessidades das unidades, calculadas conforme o consumo dos itens nos últimos 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 10% (dez por cento). Informo que a variabilidade de itens descritos justifica-se pela necessidade dos serviços prestados pela GUARNAE-CO. Desse modo, a evitar que a interrupção de fornecimento ocasione prejuízos às demandas das OM's apoiadas, comprometendo o pleno desempenho da atividade de apoio do GAP-CO e, conseqüentemente, a missão de defesa aeroespacial.

8.2. As quantidades informadas através da planilha de necessidade das unidades apoiadas são de sua inteira responsabilidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 997.285,39

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 997.285,39 (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e trinta e nove centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Os itens do referido processo serão licitados de forma parcelada e individualizada, dada sua característica divisível, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de

licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda de Aquisição de Materiais de Climatização

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Tal contratação é viável, tendo em vista que está contida no Programa de Trabalho da Unidade Gestora para o ano de 2024, há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para executar o objeto da licitação e que a contratação trará benefícios diretos e indiretos.

12.2. A aquisição está prevista e de acordo com o Calendário de Obtenções que é elaborado anualmente a fim de consolidar e melhorar execução dos processos cujas demandas são consideradas usuais pelas unidades apoiadas e pelo GAP CO.

12.3. Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar no 101, de 4 e maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas - GAP-CO.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O resultado pretendido para a aquisição é proporcionar a continuidade das atividades administrativas, bem como permitir a manutenção das atividades operacionais de defesa e controle do espaço aéreo brasileiro.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se aplica, pois, para esta aquisição, não é necessária nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, já que se trata de aquisição recorrente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Ao consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3a Edição Abr/2020) não foi possível obter parâmetros objetivos do que poderia ser implementado na compra dos itens em questão, ou quais requisitos deveriam ser exigidos do Licitante visando a aquisição de material sustentável. Quanto às políticas ambientais desenvolvidas na GUARNAE-CO, são balizadas através do Plano de Gestão de Logística Sustentável da GUARNAE-CO aprovado em 08/03/2021.

15.2. A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa no 01 /2010/MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

15.3. A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto no 5.975/2006 e Portaria no 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).

15.4. A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ANTONIO GREGIS GLUSZCZAK

Membro da comissão de contratação

DOMINGOS NORBERTO FERNANDES CARDOSO

Membro da comissão de contratação

CAMILA FREITAS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

MARCOS PANDINO FERREIRA

Autoridade competente

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser adquirido, há empresas capacitadas para fornecer o objeto da licitação e que a contratação trará benefícios diretos e indiretos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	18/11/2024 18:58:10
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	02d914359e6dd0670b72dca2cc36f380
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil JANAINA MERLI DE ARAUJO no dia 18/11/2024 às 16:07:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial DOMINGOS NORBERTO FERNANDES CARDOSO no dia 18/11/2024 às 16:44:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILA FREITAS DOS SANTOS no dia 02/12/2024 às 10:45:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAFAEL ANTONIO GREGIS GLUSZCZAK no dia 02/12/2024 às 10:46:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 02/12/2024 às 14:53:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO